



ESTADO DE SERGIPE
PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRAMBU

DECLARAÇÃO

Declaramos, para os devidos fins, que o **MUNICÍPIO DE PIRAMBU**, inscrito no **CNPJ sob o nº 13.095.039/0001-81**, não editou legislação municipal que regulamentou a Lei de Acesso à Informação – Lei nº 12.527/2011 no Município, sendo que é aplicado o teor da legislação federal.

Pirambu/SE, 12 de julho de 2024.

GUILHERME JULLIUS ZACARIAS DE MELO
Prefeito – Município de Pirambu